Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1765084 - RJ (2018/0233690-3)

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
ADVOGADOS : ANTAR OSSIAN MANOEL DE NADER E OUTRO(S) - RJ031917
NEUSANE SANTOS RIBEIRO FREIRE - RJ085986
AGRAVADO : ANTONIA GOMES NUNES
ADVOGADO : FLÁVIA SCHETINO FERREIRA - RJ112514

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. NÃO IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182/STJ.

1. Nos termos dos arts. 932, inciso III, e 1.021, § 1º, do CPC/2.015, não se conhece de agravo cujas razões não impugnam especificamente fundamento da decisão agravada. Aplicação do enunciado 182 da Súmula do STJ.

2. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Gurgel de Faria.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator